



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

LEI Nº 901, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

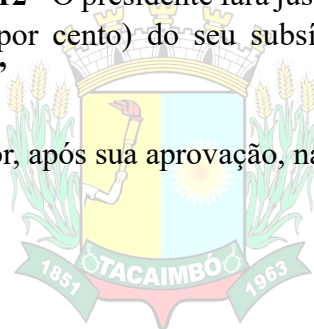
REVOGA O ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 890/2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o **artigo 12** da Lei Municipal 890/2025, com a seguinte redação:

“**Art. 12** - O presidente fará jus a verba de representação de 100% (cem por cento) do seu subsídio a ser paga mensalmente em folha.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, após sua aprovação, na data de sua publicação.



PREFEITURA DE
JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-PREFEITA-
Tacaimbó
Trabalhando por você!

Prefeitura de Tacaimbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257